**PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2013, de 25 de janeiro de 2013.**

Dispõe sobre o feriado de carnaval, dias 11 e 12 de fevereiro de 2013, e sobre o horário de funcionamento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do RS no dia 13 de fevereiro de 2013 (quarta-feira de cinzas).

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 32, § 2º, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e atendendo ao Art. 7º da Resolução Nº 02 do CAU/BR;

Considerando que o CAU/BR terá o mesmo período de funcionamento durante o feriado de carnaval/2013 e quarta-feira de cinzas;

Considerando que as agências bancárias também terão o mesmo período de funcionamento durante o feriado do carnaval/2013 e quarta-feira de cinzas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Não haverá expediente na Sede do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2013, segunda e terça-feira de carnaval.

**Art. 2º** O horário de funcionamento do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL no dia 13 de fevereiro de 2013 (quarta-feira de cinzas), será das 12h às 18h.

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Roberto Py Gomes da Silveira**

Presidente